ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Decreto nº 023/2020, de 03 de março de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 205.

D E C R E T A:

Artigo 1º -Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 2024 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social . .3.3.90.32.00.0Material de Distribuição gratuita 28 Fundo Estadual de Assistência Socia 1.300,00

Total do Projeto / Atividade R$ 1.300,00

Total da Unidade R$ 1.300,00

Valor Total Suplementado R$ 1.300,00

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$1.300,00

Dotações Anuladas

02.06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 2024 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social . .3.1.90.04.00.0Contratação por Tempo Determinado 28 Fundo Estadual de Assistência Socia 1.300,00

Total do Projeto / Atividade R$ 1.300,00

Total da Unidade R$ 1.300,00

Valor Total Anulado R$ 1.300,00 Centro

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBITIARA, 03 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito
[OCULTADO]

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publidado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.